



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 165, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 167/2022

AUTOR: VEREADOR WAGNER LIMA - PT.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“BANCO MUNICIPAL DE PROJETOS
CULTURAIS E ESPORTIVOS
APROVADOS DE SANTO ANDRÉ”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Esta lei regula no município de Santo André o “Banco Municipal de Projetos Culturais e Esportivos Aprovados de Santo André”, que tem por finalidade principal promover o desenvolvimento e o financiamento de projetos culturais e esportivos, pela iniciativa privada e sociedade civil.

§1º O “Banco Municipal de Projetos Culturais e Esportivos Aprovados de Santo André” se constitui no articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura e esporte, estabelecendo mecanismos de acesso *online*, disponibilizando informações sobre projetos executivos elaborados pela sociedade civil, nas áreas do esporte e da cultura.

§2º Os projetos executivos deverão respeitar os prazos de vigência do período de captação de recursos, devidamente publicizados.

Art. 2º Exclusivamente os projetos executivos aprovados nas seguintes leis poderão ser inclusos no “Banco Municipal de Projetos Culturais e Esportivos Aprovados de Santo André”:

I - Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) instituído pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991);

II - Programa de Ação Cultural (ProAC);

III - Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06);

IV - Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – LPIE (Lei 13.018 de 22 de dezembro de 2009).





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 3º As empresas que patrocinarem total ou parcialmente algum projeto do “Banco Municipal de Projetos Culturais e Esportivos Aprovados de Santo André” poderão receber o selo Empresa Amiga do Esporte de Santo André ou selo Empresa Amiga da Cultura de Santo André, assim como um certificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 6148/2022
IBL/IGS

